CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PELOTAS PEL

Ofício n.º 148/2018

Pelotas, 09 de maio de 2018.

Prezados Senhores

De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº6183, vimos pelo presente ofício, e as cópias em anexo, dar conhecimento das deliberações da Assembléia Geral Ordinária deste Conselho, realizada em 19/04/2018. Conforme o Parágrafo 2 Artigo 5º da Lei 6183/14, a Gestão terá até 30 dias para manifestar-se, caso os atos aprovados ofereçam contrariedades a Legislação e o interesse público.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde

PARA
CÂMARA DE VEREADORES DE PELOTAS
NESTA CIDADE

CMSPel - Rua Três de Maio, 1060/203 CEP 96010-620 Pelotas – RS.
Fone/Fax: 3227-6555/ 3227-5613 e-mail: cms.pelotas@gmail.com

Deliberações e encaminhamentos referentes à Assembleia Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018

O Plenário do Conselho reunido nesta data, com o registro de presenças de 33 Conselheiros e Conselheiras e mais 35 visitantes apreciaram e deliberaram os seguintes pontos de Pauta:

1. **Apresentação de novas representações das entidades.**
   Foram apresentados ao CMS ofícios e ficha cadastral das seguintes entidades:
2. **Análise e encaminhamentos das Atas 04/2018**
   A referida ata foi apreciada e aprovada pelos presentes.
3. **Apresentação de novas representações das entidades;**
   A representação do IST/AIDS/HV indicou a Sra. Joana Conceição Vitaca para ocupar a vaga de suplência;
   O SIMERS encaminhou oficiou e ficha cadastral dos seus representantes, porém, faltaram as respectivas assinaturas.
4. **Projetos de Saúde, Vigilância e Atenção Direcionado à Prevenção do Suicídio;**
   O Plenário, após ouvir e assistir a apresentação da representante da Saúde Mental da SMS, aprovou o plano de aplicação do valor de R$ 100.000,00 para as atividades de formação de trabalhadores e lideranças para a prevenção ao suicídio.
5. **Apresentação e debates referentes ao Pronto Socorro de Pelotas;**
   O Plenário visualizou os slides apresentados e a manifestação da atual Direção do PSP, sobre os serviços prestados e, baseado no acompanhamento realizado aprovou o conteúdo da prestação de contas, com as seguintes observações:

   De nas próximas apresentações, alguns dados fossem mais detalhados, como a origem dos pacientes que chegam ao Pronto Socorro, e que se especifique melhor os valores referentes as dívidas do Estado para com o PSP e os repasses da UFPEL, bem como uma descrição das despesas com recursos humanos.
6. **Tirada de sugestões a serem levadas ao Juíz Marcelo Cabral na reunião prevista para o início de junho;**
   O Plenário aprovou a fundamentação das propostas apresentadas pelo Coordenador para serem apresentadas ao Sr. Juiz, porém estas deverão receber uma dinâmica para uma apresentação mais técnica, e que antes de ser apresentado ao judiciário que estas sejam encaminhados a SMS para a ciência, e possíveis comprometimentos da Secretaria para diminuir o conteúdo a ser apresentado na reunião.
   As propostas aprovadas se encontram no anexo 1, deste documento.
7. **Apresentação referente à participação na 21ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, em Brasília;**
   Não houve tempo hábil para esta apresentação.
8. **Indicação de representantes para o grupo condutor da Saúde Mental**
   Este não chegou a entrar em debate devido ao esgotamento do horário regimental.

A reunião encerrou as 21h10 minutos com 20 entidades presentes das 33 que iniciaram a reunião.

Estas deliberações constarão na Ata 08/2018 a qual em breve passará por aprovação no Plenário, deste Conselho.

Atenciosamente

Luiz Guilherme Belletti

Coordenador Geral do CMSPEL

Luiz Guilherme Belletti
Coordenador Geral
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO 1

1) A contratação e ou designação de um/uma funcionário/ funcionária com as qualificações básicas para exercer a função da Secretaria executiva do CMS, com renumeração diferenciada para a função e carga horária de 40 horas.

Razões:

a) Qualificar as ações e os atendimentos a população;
b) Disponibilizar a todos os conselheiros um meio de comunicação e apoio em tempo integral para desenvolver as diversas atividades;
c) Necessidade de liberar os Diretores para outras atividades inerentes ao Conselho, como fiscalização e participação em reuniões pertinentes ao SUS;
d) Organizar com os demais funcionários as pautas e materiais para as reuniões;
e) Existe no Regimento Interno do CMS as atribuições a Secretaria Executiva;
f) Diversos CMS tem a disponibilidade de uma Secretaria Executiva.

2) A disponibilização de assessorias técnicas especiais para fins de apoiar nos pareceres necessários para as decisões do Plenário.

Razões:

a) **Finanças**: Necessidade de pessoa qualificada para auxiliar na emissão de parecer sobre o MGS (Monitoramento de Gestão em Saúde) e de acompanhar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, os quais estão previstos na Legislação em especial na LC 141;
b) **Jurídico**: Necessidade de pessoa habilitada a ajudar na emissão de parecer quando necessário em casos especiais, como encaminhamentos a Promotoria Pública e o Poder Judiciário, duvidas legais do Regimento Interno, pareceres sobre projetos da Câmara de Vereadores e da legislação municipal, editais e outras situações; .
c) **Imprensa:** Necessidade de atender a Portaria 9....., na divulgação das atividades e ações e em especial de manter atualizado o site do CMS;
Obs. Estas assessorias poderão ser disponibilizadas via convênios com as Universidades e Faculdades locais.

3) **Recursos Financeiros** – A Secretaria de Finanças do Município e outros setores não estão reconhecendo a LEI 6.183/2014 a qual prevê o custeio de despesas aos conselheiros quando necessitam estar presentes em atividades externas, embora exista previsão legal também na LC 141.

Na ultima viagem a Brasília para participar da 21ª Plenária Nacional de Conselheiros de Saúde os supridos só foram viabilizados pelo esforço da Secretária e do Diretor de Administração que disponibilizaram seus nomes para repassar os valores do suprido.

O repasse de diárias e ou supridos deveria ser repassados a todos os conselheiros legalmente constituídos.

Em vários municípios é disponibilizado diária no mesmo valor que é concedido aos servidores municipais, porém as administrações de Pelotas não aceitam colocar em Lei este procedimento.

4) **Transparência** – Existe a necessidade de melhorar a transparência do quantitativo e nome das pessoas que aguardam por cirurgias, exames e outros procedimentos na Secretaria de Saúde.

Obs. Há vários anos é prometido acesso do Conselho aos programas de controle, porém isto não é viabilizado. O CMS não recebe nem o quantitativos dos pacientes nas listas de espera de serviços para comparar com os quantitativos contratulizados com os prestadores.

5) **Lista de pacientes para fins de fiscalização** – O CMS atualmente não tem como fiscalizar se os serviços pagos foram realmente realizados pelos Prestadores, pois, a SMS, entende que não pode disponibilizar a relação dos mesmos por princípios de privacidade.

6) **Uniformes de identificação** – A Comissão de fiscalização não tem e nunca teve uniformes de identificação para a equipe de Fiscalização, bem como os demais conselheiros nunca tiveram camisetas ou outros materiais para se apresentar em atividades, como muito outros Conselhos disponibilizam;

7) **Câmara de Vereadores** - Em períodos anteriores aqui em Pelotas e ocorre em outros municípios o CMS emite parecer quando a Câmara de Vereadores recebe e ou desenvolve projetos relacionados as atividades e ou serviços de saúde. Aqui no município o CMS é ignorado na grande maioria dos projetos.

8) **Contratos** – Atualmente o Conselho não está se manifestando quando existe a previsão de renovação e ou novos contratos com prestadores de serviços, pois, não vem recebendo os projetos do objeto do contrato ou algo semelhante.

9) **Licitações** – O CMS não recebe informações da SMS e ou da Prefeitura referentes as licitações de qualquer natureza, apenas toma conhecimento pelas sínteses que são publicadas nos jornais locais.

10) **Infraestrutura** – O CMS tem uma razoável infraestrutura para suas atividades e no momento as necessidades são a recuperação do elevador da Casa dos Conselhos, a disponibilidade de um serviço de cópias e de melhorias no auditório onde é realizado as Plenárias.

11) **Ministério Público Estadual**- Existe a falta de interação entre o CMS e o MPE. O CMS não é convidado por este, para debater , ou se posicionar sobre problemas e por outro lado, quando o controle procurou a promotoria foi atendido com frieza e não factível ao diálogo, como é de praxe de outros promotores. Outro fato é desconhecermos ações diretas do MPE referente a intervenções desta atual titular em problemas da saúde local.